



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº : 12/2017
Decisão : 183/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.1.
Referência : 200.053.228/2017
Interessado : Roberto José Avelino

EMENTA: Outras Solicitações – pelo indeferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 12ª, realizada no dia 19 de julho de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti, protocolado neste Regional sob o nº 200.053.228/2017, à Outras Solicitações, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator com o seguinte teor: *“De acordo com a documentação apresentada e da legislação em vigor, meu parecer é pelo indeferimento da solicitação de equivalência dos cursos de Técnico em Telecomunicações ou de Técnico em Eletrônica visto que não é de sua competência como a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, emitir parecer sobre esta matéria. Esta solicitação de iniciativa do profissional poderá ser feita: Instituição de Ensino que lhe conferiu o diploma de graduação para que o mesmo faça uma análise curricular adequada.”* **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Carlos Roberto Aguiar de Brito**. Presente os **Conselheiros Titulares**: Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Jario Pereira Pinto Júnior. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE